

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210, centro, Sampaio/TO, Cep: 77980-000, CNPJ/MF nº 25.086.828/0001-35

LEI N.º 154/2002,

DE 20 DE MAIO DE 2002.

Altera no Anexo II da Lei n.º 125/2001 de 25 de junho de 2001, Na Tabela de vencimentos dos Cargos em Comissão da Administração Direta, Autarquias e Fundações no item II-ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO, reclassificando o Cargo de Diretor Escolar para Padrão 05, referência I e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, aprova e eu


sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - No Anexo II da Lei n.º 125/2001 de 25 de junho de 2001, Na Tabela de vencimentos dos Cargos em Comissão da Administração Direta, Autarquias e Fundações no item II-ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO, o Cargo de Diretor Escolar passa a vigorar com a seguinte classificação: Padrão 05, referência I.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições legais em contrário;


Gabinete do Prefeito Municipal de Sampaio, Tocantins, aos 20 dias do mês de maio de 2002.


Carlúcio Furlan
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que, afixei no
placard de Prefeitura a
lei nº 154/2002 em
20/05/2002

O referido é verdade e dou fé.
Sampaio/TO, 20 de maio de 2002


Antonia Vanderly da Silva Castro
Secretária Municipal de Adm. Finanças e
Planejamento.